UNISANTOS
Universidade Católica de Santos

EDITAL Nº 113/2013

Processo Seletivo – 2014

O Reitor da **Universidade Católica de Santos - UniSantos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 3 de setembro às 12h do dia 29 de outubro de 2013 (pela Internet), e das 11h de 3 de setembro às 20h30 de 1º. de novembro de 2013, de segunda a sexta-feira (de forma presencial), as inscrições para o Processo Seletivo/2014 com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados:

Curso	Período	Vagas	Semestres
Administração(1)	Manhã	30	8
Administração	Noite	50	8
Arquitetura e Urbanismo(2)	Manhã	50	10
Arquitetura e Urbanismo	Noite	50	10
Ciências Biológicas (Bacharelado)(3)	Noite	30	8
Ciências Biológicas (Licenciatura)(3)	Noite	20	6
Ciências Contábeis	Noite	40	8
Ciências da Computação	Noite	30	8
Ciências Econômicas	Noite	40	8
Comércio Exterior	Noite	70	4
Design de Interiores	Noite	40	4
Direito	Manhã	200	10
Direito	Noite	200	10
Enfermagem	Manhã	55	10
Engenharia Ambiental(4)	Manhã	20	10
Engenharia Ambiental	Noite	20	10
Engenharia Civil(4)	Manhã	30	10
Engenharia Civil	Noite	70	10
Engenharia de Petróleo(4)	Manhã	40	10
Engenharia de Petróleo	Noite	50	10
Engenharia de Produção(4)	Manhã	30	10
Engenharia de Produção	Noite	60	10
Engenharia Portuária(4)	Manhã	20	10
Engenharia Portuária	Noite	20	10
Farmácia	Manhã	60	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	20	6
Gastronomia	Tarde	40	4
Gastronomia	Noite	40	4

Gestão Portuária	Noite	20	4
História (Licenciatura)	Noite	45	6
Jornalismo	Noite	50	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	40	6
Logística	Noite	30	4
Matemática (Licenciatura)	Noite	30	6
Música (Licenciatura)	Noite	40	6
Nutrição	Manhã	40	8
Pedagogia	Noite	30	8
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Manhã	60	10
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Noite	60	10
Publicidade e Propaganda	Noite	40	8
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	40	8
Relações Internacionais[(5)]	Manhã	40	8
Relações Internacionais	Noite	30	8
Relações Públicas	Noite	30	8
Serviço Social	Noite	30	8
Sistemas de Informação	Noite	30	8
Tradução e Interpretação	Noite	40	6

Notas:

1- O curso de Administração, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre os alunos cursarão no período noturno.

2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre os alunos cursarão no período noturno.

3- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), no ato da matrícula, poderá matricular-se concomitantemente em ambos os cursos.

4- Os cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil, de Engenharia de Petróleo, de Engenharia de Produção e de Engenharia Portuária, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre os alunos cursarão no período noturno.

5- O curso de Relações Internacionais, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre os alunos cursarão no período noturno.

Art. 1º – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal www.unisantos.br.

Art. 2º – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único – Se a inscrição for realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.

Art. 3º – A UniSantos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edição 2007 a 2012) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do aluno no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2007 a 2012), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º – A UniSantos utilizará o desempenho dos alunos do Colégio Liceu Santista no Ensino Médio, como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho no Liceu Santista ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio do Colégio Liceu Santista (concluintes em 2011, 2012 e 2013) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º – As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos interessados que:

a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo em anos anteriores na UniSantos (2007 a 2012);

b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo em anos anteriores em outras Instituições de Ensino Superior (2007 a 2012); ou
c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º – A UniSantos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º – A prova será realizada no dia 3 de novembro de 2013, das 8h30 às 12h, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP (Campus Dom Idílio José Soares).

Art. 8º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a somatória dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal

www.unisantos.br e afixados no saguão de entrada na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 15 – No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes) e os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento;
c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os alunos que estão cursando a última série);
g) Certificado Militar;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito) anos.

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br, cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 – Somente será aceita inscrição:

a) No Processo Seletivo/2014, para alunos da UniSantos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 18 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2014 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 20 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 28 de agosto de 2013

.

Prof. Me. Marcos Medina Leite

Reitor